



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.031232/2020-04

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE - SAR

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta de consulta pública para o programa de fomento à certificação de projetos de aviões de pequeno porte - IBR+, apresentada pela Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR. A iniciativa reformula o Programa iBR2020, não se limitando apenas a novas prorrogações de prazos aos participantes desse projeto. Foi realizada análise abrangente para o mercado brasileiro de aeronaves leves, focando no aumento da frota de aeronaves cujo nível de segurança atenda a padrões aceitos internacionalmente.

1.2. Ademais, a iniciativa está prevista no programa Voo Simples, atendendo os objetivos específicos de fomentar a entrada de novos *players* no setor aéreo e estimular a indústria aeronáutica.

1.3. Os estudos realizados pela SAR foram realizados em duas etapas. Na primeira, de caráter mais abrangente, foram avaliadas 9 alternativas, optando-se por antecipar a expansão da categoria ALE (Aeronave Leve Esportiva), com manutenção do atendimento às normas consensuais, acompanhado de um programa de fomento junto às empresas que estão iniciando no processo de Certificação de Tipo.

1.4. Já a segunda etapa do estudo focou especificamente na Revisão do Programa iBR 2020 e, dentre as 7 alternativas avaliadas, a SAR julgou mais adequada a que prevê compartilhamento de conhecimento técnico em certificação de produto aeronáutico da ANAC para os participantes do programa de fomento. Adicionalmente, os participantes do programa poderão realizar a venda de aeronave experimental em processo de certificação de tipo após demonstrações mínimas à ANAC.

1.5. Instada a se manifestar pela área técnica, a Comissão de Ética da ANAC, informou não vislumbrar violações ao Código de Ética e Conduta da ANAC quanto à proposta de compartilhamento de conhecimento técnico em certificação da ANAC para participantes do programa.

1.6. Em 15 de março de 2021 o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria.

1.7. Em 29 de março de 2021 esta Diretoria realizou diligência junto a Superintendência de Aeronavegabilidade para avaliação quanto as regras de saída do Programa, bem como sobre a metodologia a ser utilizada para a transferência de conhecimento no projeto. A SAR respondeu aos questionamentos e realizou ajustes na proposta.

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 03/06/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5543683** e o código CRC **D8208281**.
